

4

Corporativismo na Argentina, 1943-1955

La vida civilizada en general, y la economía en particular, del mismo modo que la propia vida humana, se extinguen cuando falla la organización de las células que la componen. Por ello, siempre he creído que se debe impulsar el espíritu de asociación profesional y estimular la formación de cuantas entidades profesionales conscientes de sus deberes y anhelantes de sus justas reivindicaciones se organicen, de tal manera que se erigen en colaboradores de toda acción encaminada a extender la justicia...

Juan Perón, 1943

4.1. Introdução

O objeto deste capítulo é levar o leitor a compreender o corporativismo na Argentina durante o regime de Perón entre anos 1943 e 1955. Mesmo que Perón não tenha tomado posse da presidência até 1946, esta análise inclui os dois anos anteriores porque, como observaremos, o início do seu projeto corporativo coincidiu com o seu cargo de secretário do Trabalho em 1943. A estrutura do capítulo será similar à do capítulo anterior.

As primeiras considerações a serem feitas sobre o caso argentino dizem respeito a sua formação institucional, às suas heranças ibéricas e ao autoritarismo da liderança de Juan Perón durante os seus dois primeiros mandatos presidenciais. Como no caso brasileiro, abordaremos a sociedade argentina através da sua classe trabalhadora, cuja formação ocorreu mais cedo e de forma mais organizada se comparada com o caso brasileiro. Outro fator que diferencia os dois corporativismos em questão diz respeito ao fascismo, que desempenhou um papel mais destacado na Argentina do que no Brasil, o que pode ter sido consequência da presença de Perón como observador militar na Itália e na Alemanha.

A última parte da discussão será sobre a elaboração da estrutura corporativa argentina usando as categorias de corporativismo enunciadas na introdução do presente trabalho: reconhecimento oficial, proteção aos filiados, monopólio de representação, caráter da filiação, subsídio do Estado e intervenção do Estado nas negociações coletivas e nas greves e na estrutura dos sindicatos.

4.2. Raízes do Estado argentino

Logo após sua declaração de independência, a Argentina passa por um sangrento ciclo de guerras civis que iria desestabilizar a vida política do país por aproximadamente 70 anos; nesse período surgem as lideranças políticas caudilhescas tão características do país no século XIX.¹ O fato de se passarem mais de 40 anos entre a declaração da independência e a primeira Constituição nacional (1853) levou o cientista social Helgio Trindade a denominar o processo da formação do Estado nacional argentino como “tardio”.² Ou seja, o Estado argentino independente apareceu em 1810, mas um Estado nacional, constitucional e soberano, apenas em 1853. Mesmo com a nova constituição republicana, os conflitos sangrentos continuaram e o Estado não ganhou a sua autoridade definitiva até 1880, quando a capital federal foi estabelecida em Buenos Aires. As causas deste longo período de formação e instabilidade institucional (1810-1880) se encontram em vários fatores, entre os quais podemos destacar: o caráter do rompimento com o vínculo colonial, o comportamento das elites políticas e o papel do exército.³ Cabe, portanto, uma breve reflexão sobre isso.

Primeiramente, é necessário chamar a atenção para o sistema colonial implantado na Argentina, que, em sua relação com a Espanha, foi considerado fraco, porque a Espanha considerava a região onde se localizava a Argentina sem grande importância econômica se comparada, por exemplo, com os territórios ao norte, onde se localizavam o Peru e a Bolívia. De fato, o único produto que a Argentina exportava para a Europa na primeira parte da colonização eram as peles de animais.⁴ Outros produtos, como o algodão, o trigo e o gado, se destinavam às populações da Bolívia e do Peru. A Argentina só começou a ganhar importância depois que a cidade de Buenos Aires se transformou na capital do novo vice-reino do Rio da Prata em 1776. A partir de então, a população, as exportações e as importações europeias cresceram vertiginosamente. Durante o período colonial as áreas rurais com os seus solos altamente férteis foram se tornando propícias para o estabelecimento de grandes fazendas de criação de gado. A condição de um distante território sem grande importância para a Europa fez com que a Argentina tivesse um relativo grau de autonomia em relação à Espanha, se comparada com as outras colônias espanholas.

Como no resto da América espanhola, o processo de independência da Argentina foi violento. As ideias anticoloniais e republicanas haviam ganhado força entre os *criollos* (descendentes de espanhóis que nasceram na colônia) em quase toda a América espanhola no final do século XVIII. Nesse processo, a população *criolla*, já com um sentimento nacional desenvolvido, aproveitaram a distração causada pelos avanços das forças napoleônicas na Espanha e, através de uma junta de governo, passaram, a partir de 1810, a controlar o território argentino. Logo depois, conflitos começaram a opor os membros da junta contra as elites de outras partes do território. Tais conflitos tinham como causa fundamental a incapacidade de construir um consenso a respeito da configuração do Estado então em construção. Tal processo foi significativamente diferente do ocorrido no Brasil, onde as elites eram mais homogêneas e mais coesas. Assim, na Argentina, o sistema colonial não teve o mesmo peso, se comparado com o Brasil, na formação institucional. Oscar Oszlak, importante historiador argentino afirma,

Ni siquiera perduró un andamiaje institucional colonial suficientemente desarrollado. En otras experiencias latinoamericanas, como en el Brasil, el Perú y México, este aparato sirvió a la continuidad institucional, compensando en parte los factores físicos, étnicos o culturales que dificultaban el proceso de integración nacional. En el Río de la Plata, en cambio, el aparato administrativo colonial no llegó a desarrollar un eficaz mecanismo centralizado de control territorial. Más aún, subsistieron en las diversas localidades órganos político-administrativos coloniales que tendieron a reforzar el marco provincial como ámbito natural para el desenvolvimiento de las actividades sociales y políticas. No alcanzaron de todos modos a conformar un verdadero sistema institucional, en tanto su autoridad y representatividad fueron reiteradamente desnaturalizadas por el caudillismo y la lucha facciosa. De este modo, así como la provincia fue una creación del proceso independentista, un sustituto del estado colonial desaparecido, el caudillismo fue un sustituto de la democracia asociada al movimiento libertario. Fue la modalidad que asumió localmente la representación del pueblo, en un pueblo que desconocía la práctica democrática.⁵

A ausência de uma estrutura colonial forte e de uma elite unificada e enraizada contribuiu significativamente para o longo período de instabilidade política vivido pelo país. A elite política na Argentina era formada por um grupo altamente fragmentado, fato que ira retardar ainda mais o processo da consolidação do seu Estado nacional:

... fue muy evidente, una vez destruido el vínculo colonial, que la dominación española no había establecido las bases que generaran una clase política de 'criollos' capaz de suplantar el control político y territorial ejercido por la corona con su liderazgo y legitimidad.⁶

A tensão entre os *criollos* e os *peninsulares* (aqueles nascidos na Espanha) resultou na eliminação destes, destruindo os últimos vestígios do sistema adminis-

trativo colonial.⁷ O resultado foi que, nos primeiros anos da independência, a elite argentina, composta de *criollos* sem prévia formação nas áreas de política e governo, teve que aprender a administrar a jovem república através de um longo e turbulento processo. Formaram-se no país dois principais grupos: os caudilhos (também chamados de federalistas) e os portenhos (também chamados de unitaristas). Os caudilhos, chefes políticos locais, defendiam um sistema mais descentralizado; e os unitaristas, por sua vez, concentravam seus esforços em unir o território nacional argentino sob o poder central de Buenos Aires. Guerras civis entre esses dois grupos políticos retardaram a construção do Estado nacional até o ano de 1852, quando as forças do General Urquiza, representantes dos unitaristas, com o apoio dos governos do Brasil e Montevideú, venceram as tropas do então governador de Buenos Aires na Batalha de Monte Caseros, acabando o regime federalista que controlara o país durante os últimos 23 anos. Apesar da promulgação da Constituição nacional em 1853, os unitaristas continuaram lutando durante os próximos 27 anos para completar a consolidação do governo central que se realizou com a conquista dos pampas e a posse de General Julio Argentino Roca em 1880.

Trindade ressalta o papel do exército na formação dos Estados nacionais na medida em que sua presença coercitiva reprime as forças antagônicas acelerando a unificação territorial.⁸ No caso argentino, a constituição de um “exército nacional permanente” só ocorreu no governo de Bartolomé Mitre (1862-1868). Este fato contribuiu para a tardia consolidação do Estado nacional argentino.

Resumindo, a formação do Estado nacional argentino se deu por meio de um processo longo e violento. A ruptura do novo país com uma fraca estrutura administrativa colonial deixou a tarefa da construção de um Estado moderno nas mãos das elites *criollas*, ideologicamente divididas. Esta divisão, junto com a formação tardia de um exército nacional, resultaram em um Estado nacional mais fraco e conflituado se comparado com o Estado nacional do Brasil na mesma época (final do século XIX).

4.3. Perón

Juan Domingo Perón nasceu na cidade de Lobos, na Província de Buenos Aires, no dia 8 de outubro de 1895, em uma família de classe média. Com a idade

de 16 anos, entrou para o Colégio Militar, onde se tornou oficial do Exército. A carreira militar de Perón foi típica no que diz respeito aos seus cargos e patentes. Perón desenvolveu técnicas docentes e de oratória durante a época em que era instrutor na Escola Superior de Guerra. É preciso dizer que o exército argentino sofreu uma forte influência alemã, adotando suas doutrinas, seus modelos de organização e até alguns elementos de sua filosofia e ideologia.⁹ Perón, que reconhecia a influência alemã no seu pensamento, sempre citava o marechal alemão Von der Goltz e sua ideia de “nação em armas”.¹⁰ Em 1938 Perón foi mandado a vários países da Europa como observador militar, e visitou nessa ocasião a Espanha, a Itália e a Alemanha. Nesses países presenciou as soluções corporativas no que diz respeito aos problemas sociais que acompanhavam o processo de industrialização.

Desta breve informação biográfica, podemos extrair alguns elementos que irão diferenciar Perón de Vargas. Primeiro, a origem mais humilde de Perón permitiu uma maior identidade com a classe trabalhadora. Mesmo que tenha entrado no Exército para subir na escala social, ele sempre usou sua origem como instrumento de propaganda para aumentar o apelo da sua pregação política junto às massas trabalhadoras. Segundo, a sua formação militar impregnou no seu espírito a dialética “amigo x inimigo” e, também, uma grande capacidade para a organização. No âmbito de mobilização social e da competição política, estas características levaram Perón à ideia de que, para ganhar politicamente, ele teria que derrotar os seus rivais.¹¹ Vargas, em contrapartida, era fundamentalmente um negociador, mais predisposto a cooptar as massas trabalhadoras e eventuais inimigos políticos. Perón, por sua vez, teve de aceitar numerosas reivindicações dos chefes sindicais.

O resultado, que será exposto mais adiante, foi que Perón teve que incorporar muitas demandas dos sindicatos na elaboração da legislação corporativa para ganhar o apoio político deles, o que não significou que, quando a oportunidade lhe foi favorável, não tenha eliminado os chefes da chamada Vieja Guardia Sindical.

4.4. Origens da classe trabalhadora argentina

Como no caso brasileiro, a classe trabalhadora argentina teve origem bem antes da implantação de corporativismo. Para facilitar a compreensão do processo

de sindicalização da classe trabalhadora argentina, nós o dividimos em quatro períodos:

1. O período formativo: 1850-1907;
2. A centralização e o fortalecimento sindical: 1908-1930;
3. A mudança social, a “Vieja Guardia Sindical” e o Peronismo: 1930-1946.

Somente a partir de 1946 a classe operária ficaria sob o controle de Perón e da estrutura corporativa por ele construída. Estes três abrangentes períodos fornecem um pano de fundo para a compreensão do processo de constituição do corporativismo argentino.

4.4.1.

O período formativo – 1850-1907

Após a promulgação da Constituição de 1853 a Argentina entrou em um ciclo de consolidação do território nacional e crescimento econômico. A produção econômica no início do período era de natureza rural, com poucas fábricas, que empregavam uma pequena parte da população trabalhadora. Segundo o censo de 1853, em Buenos Aires havia 700 oficinas artesanais e apenas 100 fábricas industriais. Além da produção rural (de carnes, trigo etc.), a força produtiva era composta na sua maior parte de artesãos que trabalhavam em atividades metalúrgicas e têxteis. Já no início da década de 1880 a atividade industrial aumentou bastante com o estabelecimento de frigoríficos e engenhos de trigo. Na chegada do ano 1895 o número de fábricas havia ultrapassado 8.000, o que resultou em um expressivo aumento no número de operários. Não deixa de ser digno de nota que esse aumento da atividade industrial veio acompanhado de uma força produtiva quase que exclusivamente composta de imigrantes. A esse respeito, o censo de 1887 revelou que 84% dos trabalhadores fabris eram imigrantes.

A formação de associações de trabalhadores e as transformações sociais acompanharam a política de imigração massiva, adotada para estimular a industrialização no país. Já no ano de 1853 foi estabelecida a Sociedad Tipográfica Bonaerense em Buenos Aires. Este sindicato de artesãos representava um modelo pioneiro das associações que estavam se formando em muitas regiões da América Latina, destinadas, sobretudo, ao socorro mútuo, mas já apresentando traços reivindicativos. Um processo pioneiro de negociação e a realização de várias greves (em grande parte malsucedidas) ocorridas na década de 1860 abriram o caminho

para a formação mais abrangente de sindicatos de artesãos na década de 1880.¹² A partir de então, em razão de um ciclo de crescimento econômico mais robusto e do fortalecimento da classe trabalhadora e, também, de mudanças no caráter de trabalho, de artesanal para industrial (ambos resultantes do processo de industrialização), os trabalhadores passaram a se organizar em estruturas sindicais mais permanentes.¹³ Um dos exemplos que podem testemunhar a esse respeito foi a criação, em 1886, da *Fraternidad*, que acolheu grupos de engenheiros, operadores de depósitos d'água das ferrovias e bombeiros, no que é considerado o primeiro sindicato nacional argentino. A sua atividade se destinava a melhorar a previdência social e a realização de negociações salariais com os empregadores.

A partir de 1880 métodos e ideologias europeias sobre a organização da classe trabalhadora ficavam cada vez mais manifestos no sindicalismo argentino. A industrialização que ocorria em todo o mundo, a organização da classe trabalhadora e a grande quantidade de imigrantes que chegava à Argentina, combinadas, deram início a duas correntes ideológicas que iriam caracterizar a formação do sindicalismo na Argentina: o anarquismo e o socialismo. Em uma visita de quatro anos à Argentina (1885-1889), o anarquista italiano Errico Malatesta estimulou a incorporação de princípios anarquistas aos sindicatos argentinos.¹⁴ Os anarquistas advogavam a completa abolição do capital e do poder político como a única maneira de realizar seus interesses. Eles recusavam a negociação coletiva com empregadores e governo, preferindo a ação direta através da realização de greves. O sucesso que os anarquistas obtiveram à época pode ser atribuído a três fatores primordiais: a tradição de violência na formação do Estado nacional argentino, o valor cultural de independência dos imigrantes espanhóis e italianos e as condições miseráveis de vida da classe trabalhadora.¹⁵ Por outro lado, a recusa por parte dos anarquistas de participarem de negociações coletivas limitava a sua influência, abrindo caminho para os sindicatos socialistas.

A estratégia dos socialistas no movimento trabalhista argentino era bem menos radical. Eles estimulavam negociações entre a classe trabalhadora e os patrões e só acreditaram nas greves como instrumentos temporários, porém necessários, para se alcançar a implantação de um governo socialista.¹⁶ Para os socialistas, a via preferida para transformar as condições de vida dos trabalhadores era mais a participação política do que propriamente a “ação direta” dos anarquistas.

Apesar desta atitude pouco favorável às greves dos socialistas, o número delas aumentou durante o fim do século XIX e início do século XX, em razão da posição relativamente forte dos sindicatos socialistas no contexto de escassez de trabalhadores em uma economia aquecida.

Como o Quadro 6 mostra, no ano de 1896 houve quase 150 greves no país, número que subiria para mais de 300 oito anos depois, mostrando o aumento da agitação e organização da classe trabalhadora. Como resposta, os empregadores pressionaram o Estado para que adotasse medidas repressivas contra a ação dos trabalhadores. Tais medidas incluíam detenções, censura, violência e deportações.¹⁷ Em 1906 o governo instaurou a “Lei de Residência”, que estipulava a deportação de qualquer trabalhador que prejudicasse a segurança ou a ordem pública. Na prática, a lei era usada para controlar os sindicatos, visto que naquela época suas lideranças eram compostas principalmente de imigrantes.

Quadro 6 – Número de greves na Argentina, 1887-1907



Fonte: Korzeniewicz.¹⁸

4.4.2.

1908-1930: Centralização e fortalecimento sindical

No começo do século XX, foram feitas várias tentativas de unir os grupos sindicais divididos entre as ideologias anarquista e socialista. Em 1909, duas grandes organizações sindicais nacionais, a Federación Obrera Regional Argentina (FORA), controlada pelos anarquistas, e a Unión General de Trabajadores

(UGT), controlada pelos socialistas, resolveram unir-se para formar a Confederación Obrera Regional Argentina (CORA), onde logo surgiram dissidências de novo. A FORA se retirou da CORA para poder continuar as táticas de ação direta na forma de greves. Em 1909 um protesto da FORA foi reprimido pelo Estado, resultando na morte de 12 trabalhadores. Como resposta, a FORA, junto com outros sindicatos regionais, convocaram uma greve geral que paralisou a cidade de Buenos Aires por uma semana. O governo resolveu liberar os prisioneiros e reabrir os escritórios dos sindicatos, numa concessão inédita.

O próximo maio em 1910 marcou uma escalada da violência contra os sindicatos. Quando a FORA protestou contra as celebrações do primeiro século da independência argentina com uma greve geral, grupos de antianarquistas apoiados pelo Estado atacaram os jornais e os prédios dos sindicatos (não só os da FORA) e os participantes das greves. Dessa vez o Estado saiu vencedor e a FORA foi forçada a operar de forma clandestina por vários anos, abrindo espaço para o CORA (agora controlado pelos socialistas) ganhar influência. Em 1914 as duas federações resolveram unir-se sob o nome de FORA.

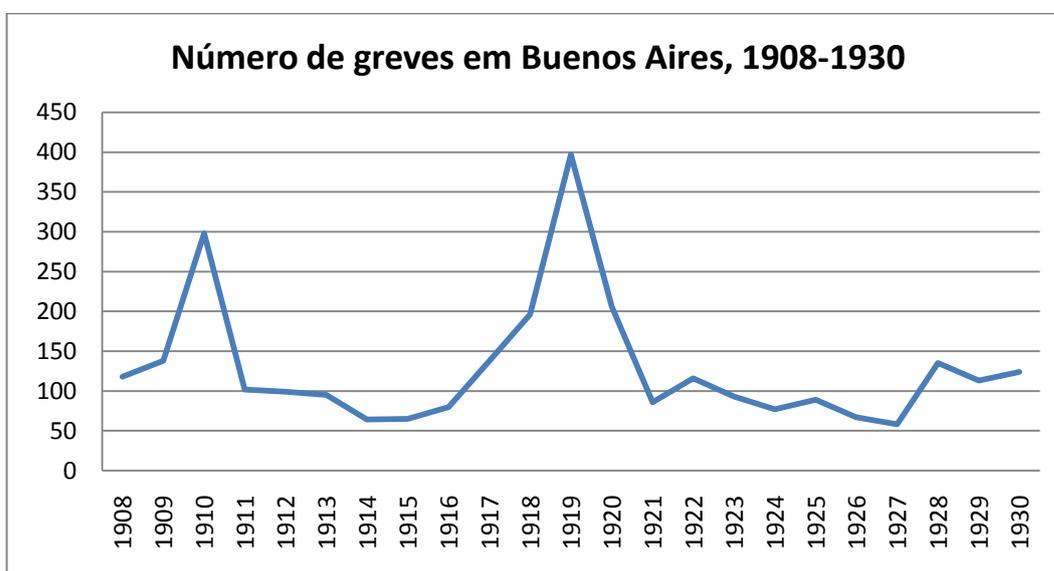
A partir de 1910, a mobilização da classe operária entrou em decadência. Munck cita duas razões para o declínio. Primeiro, as organizações burguesas começaram a se organizar, e, com o apoio do Estado, conseguiram resistir (através de repressão e cooptação) mais efetivamente à ação dos sindicatos. Segundo, a repressão do Estado reduziu o número de ativistas dentro dos sindicatos e os sucessos econômicos dos sindicatos durante a primeira década do século XX diminuíram a consciência política dos trabalhadores. Com a organização burguesa, as táticas de ação direta dos anarquistas se tornaram menos efetivas, exigindo maior organização política dos sindicatos.¹⁹

O período continuou com muita divisão entre os sindicatos e federações. A FORA se dividiu várias vezes e foram criadas outras federações como a Unión Sindical Argentina (USA) e a Confederación Obrera Argentina (COA). A “Semana Trágica”, que ocorreu em 1919, dois anos após a revolução russa, interrompeu o período pacífico de atividade sindical quando uma greve de metalúrgicos resultou na morte de um policial que foi logo vingada com o assassinato de quatro grevistas. A situação piorou quando a FORA mandou fazer uma greve geral contra a qual se envolveram forças paramilitares, o que resultou em aproximadamente 800

mortos e milhares de detidos. Na década que se seguiu continuou o processo de fragmentação sindical e decadência da ação sindical.

O gráfico no Quadro 7 mostra o padrão de atividade sindical nesse período. Os dados só correspondem à cidade de Buenos Aires, mesmo assim, proporcionam uma boa amostragem das agitações na classe operária. O aumento do número de greves entre 1908 e 1910 foi seguido por um período de declínio. A Semana Trágica explica o aumento vertiginoso da incidência de greves em 1919 e se observa a redução de atividade sindical na década seguinte.

Quadro 7 – Número de greves em Buenos Aires, 1908-1930



Fonte: 1908-1919, Rotandaro, 1971; 1920-1930, Dorfman, 1970, p. 262.

4.4.3.

1930-1946: Mudança social, a “Vieja Guardia Sindical” e o peronismo

Em 1930 a USA, a COA e vários outros sindicatos finalmente concluíram negociações para a formação da Confederación General del Trabajo (CGT), o maior sindicato que a Argentina tinha visto na sua história sindical. Contudo, mais uma vez, dissidências causaram a sua divisão em CGT e USA. O golpe militar de 1930 que instaurou o General Uriburu, e, dois anos depois, o General Justo garantiu uma baixa taxa de atividades nas duas confederações, como pode ser observado no Quadro 8, levando em conta que os dados correspondem a greves ocorridas em todo o país. Outro fator responsável pela baixa incidência das greves foi uma

mudança social dos trabalhadores. Com o craque da bolsa de Nova York em 1930, a imigração para a Argentina quase parou. Isto resultou numa migração interna de argentinos nascidos no país para os centros industriais. Estes novos trabalhadores não tinham formação política e eram mais receptivos a ideias radicais e ao nacionalismo. Outra mudança dentro dos sindicatos foram a burocratização do movimento da classe operária, que resultou da acumulação de propriedade (sedes sindicais, hospitais e outros lugares de previdência social), e a formação de administradores profissionais dos sindicatos.²⁰

A revolução de 1943 começou um processo de mudança radical no sindicalismo argentino. O medo do Exército de um governo amigável aos Aliados durante a segunda guerra mundial provocou o golpe que instaurou no governo o General Ramirez em junho de 1943. No âmbito sindical, o Exército cassou os líderes de vários grandes sindicatos provocando manifestações. A Junta viu o apoio dos trabalhadores como a única via para o sucesso do movimento. Com isso, o Coronel Perón, que tinha sido nomeado chefe do Ministério de Trabajo, começou a reunir e negociar com os líderes dos grandes sindicatos. O propósito das negociações era tentar formar uma aliança entre o Exército e os sindicatos. Para permitir mais força nas negociações, o Ministério de Trabajo foi transformado na Secretaría de Trabajo y Previsión (STP), aumentando os poderes do seu chefe, Perón.²¹

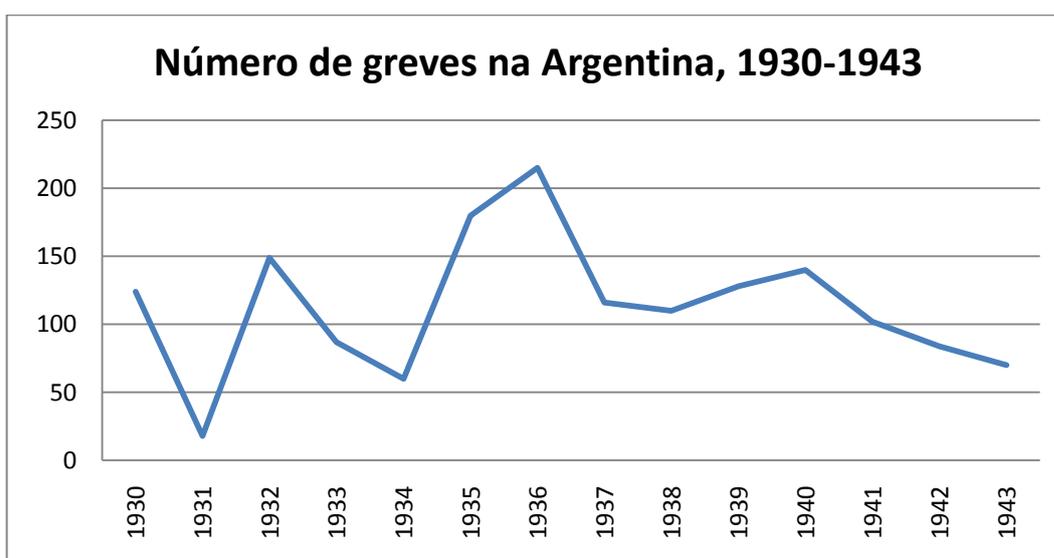
Compreendendo o poder das massas de trabalhadores, Perón continuava o processo de negociações com os chefes sindicais, e como Secretário da STP, conseguiu vários benefícios para os trabalhadores. Além disso, Perón começou a entrar diretamente no processo de negociação entre os sindicatos e os empregadores, quase sempre tomando o lado do trabalhador. Em outubro de 1945, um grande resultado destas negociações, a Lei de Associações Profissionais foi aprovada, criando a estrutura corporativa do regime. Com estas táticas o chefe acrescentou vários decretos a favor dos trabalhadores e um forte estímulo para o aumento do número de filiados nos sindicatos. Em 1945 havia 528.523 filiados em Buenos Aires. Três anos depois o número atingiu 1.532.925, quase o triplo.²² O resultado dos esforços de Perón foi que, *“by the middle of 1945 Perón had converted the trade-union movement into a powerful personal political machine”*.²³

Quando Perón foi encarcerado em outubro de 1945, mobilizações enormes de trabalhadores forçaram a Junta a liberá-lo logo em seguida. No famoso dia 17 de outubro de 1945, Perón apareceu na varanda da Casa Rosada e deu um discurso

à multidão, abrindo o caminho para sua eleição como Presidente no dia 4 de junho de 1946. Os anos que se seguiram foram caracterizados pelo aumento do número de filiados e a consolidação do poder de Perón e seu projeto corporativo.

Em 1946 e nos anos seguintes, o movimento sindical explodiu, tornando-se cada vez mais dependente de Perón. Os chefes sindicais que o tinham apoiado entre 1943 e 1946 foram expurgados sistematicamente. Este fato revela uma contradição importante no sindicalismo peronista: como era possível o poder de Perón sobre os sindicatos se ele precisava tanto deles? Torre trata esta questão em *La Vieja Guardia Sindical*, referindo-se aos chefes sindicais que foram instrumentais na acessão de Perón ao poder e foram logo depois cassados.²⁴ A análise de Torre conclui que a decisão da liderança sindical de se entregar ao regime peronista não era agradável e complacente (“*El camino torturoso hacia la alianza de los sindicatos y Perón*”²⁵) e, mesmo que Perón tenha “domesticado” os dirigentes sindicais, a institucionalização dos direitos dos sindicatos reconhecidos (estímulos) produziu constrangimentos para o Estado no âmbito econômico, impedindo a consolidação do poder de Perón. Estes estímulos que fortaleceram o movimento sindical face ao Estado marcam uma diferença importante em relação ao corporativismo sindical instaurado no Brasil.

Quadro 8 – Número de greves na Argentina, 1930-1943



Fonte: Korzeniewicz, 1993, p. 9.

4.5. Influência do fascismo

..si el régimen varguista, personificado por la figura carismática del “Jefe de la Nación”, parecía conducir hacia una dictadura paternalista y modernizante y poseía efectivamente potencialidades fascizantes (había disuelto un fuerte movimiento fascista, el “integralismo”, y se caracterizó por la desmovilización política) no es menos cierto que el estereotipo fascista cuadraba mejor con la agresividad antioligárquica del peronismo, que estaba asociado a un alto grado de movilización social y política.

Helgio Trindade²⁶

A influência do fascismo no corporativismo instaurado na Argentina foi mais forte do que no Brasil, sendo caracterizada pelas grandes mobilizações dos trabalhadores. Como já mencionado, Perón tinha uma grande admiração pelo projeto político de Benito Mussolini, tendo observado de perto seu governo na Itália quando era adido militar. Mesmo tendo fortes tentações, Perón nunca conseguiu implantar um Estado totalitário sob um partido nacional. A procura de uma “terceira via” entre o capitalismo e o marxismo, isto é, o corporativismo, era uma afinidade com os regimes fascistas europeus. Perón, como Vargas, tomou emprestadas muitas partes da Carta del Lavoro italiana para o seu Decreto 23.852. O uso de força na instauração do corporativismo foi mais forte na Argentina, mais ainda não se compara com a repressão violenta nos países fascistas europeus.

Germani afirma que a tentativa de instaurar o fascismo na Argentina entre 1943 e 1945 fracassou e resultou no peronismo.²⁷ Devido à derrota dos países fascistas na segunda guerra mundial, desacreditando o fascismo como sistema político, e o fato de o fascismo ter sido vinculado ao corporativismo, Perón deu outro nome ao seu regime corporativo: *justicialismo*.²⁸ Assim, mesmo tendo influências do fascismo italiano, o regime populista e nacionalista que Perón construiu não era fascista.²⁹

O fato de o corporativismo argentino ter sido caracterizado como mais fascista do que o brasileiro enfatiza as diferenças nos dois sistemas. Vargas conseguiu implantar um corporativismo mais forte, apesar de ter menos afinidades com o fascismo do que a Argentina. Isto remete ao fato de que o corporativismo e o fascismo são duas categorias distintas. Contudo, esta comparação de influências fascistas nos ajuda a entender os dois corporativismos. Enquanto no Brasil o corporativismo foi mais forte por causa do maior controle que Vargas exercia sobre a classe operária, na Argentina Perón precisava do apoio e da mobilização das mas-

sas para chegar ao poder, deixando estas em melhor posição para questionar e influenciar as estruturas corporativas que estavam sendo instauradas.

4.6. Estrutura corporativa instaurada

El decreto 23.852 de asociaciones profesionales, promulgado en octubre de 1945, fue, sin duda, el testimonio más significativo del compromiso existente entre el régimen y el movimiento obrero y reflejó el equilibrio de poder existente entre estos dos actores en aquellos momentos.

Louise M. Doyon³⁰

A estrutura do corporativismo sindical implantado na Argentina expressava-se juridicamente através do Decreto 23.853, “*Aprueba el régimen legal de las asociaciones profesionales de trabajadores*”, também conhecido como a Lei de Associações Profissionais. Este decreto mostrava, se comparado com o caso brasileiro, a força da classe trabalhadora junto ao Estado, fato que pode ser explicado pela oposição política sofrida por Perón e pela sua necessidade de se apoiar nas massas para viabilizar a sua estabilidade política. Um registro feito nas atas da Unión Ferroviaria atesta este forte compromisso com o setor trabalhista:

En el mes de enero (1945) la Secretaría de Trabajo convocó a una reunión para considerar un proyecto para regular las asociaciones profesionales de trabajadores. Nosotros sugerimos, en la CGT, que era necesario introducir modificaciones, ya que el proyecto, excepto en un número limitado de cuestiones, no tomaba en cuenta nuestras aspiraciones. Varias reuniones tuvieron lugar en la CGT, con los dirigentes del sindicato del transporte, los telefónicos, los empleados de comercio: ... en una de ellas se resolvió rechazar el proyecto de legislación presentado por el gobierno. Al cabo de un mes el secretario de Trabajo volvió a tomar contacto con nosotros y acordamos redactar un contraproyecto: a partir de entonces las negociaciones hicieron progresos.³¹

Em razão desses compromissos, o decreto que foi efetuado dez meses depois do congresso acima citado continha uma grande quantidade de estímulos e benefícios para os sindicatos. Contudo, o pacto que Perón fez com os sindicatos não impediu a erosão deles, visto que eles abriram mão de sua autonomia em troca do acesso exclusivo ao aparato do Estado. A combinação de estímulos e constrangimentos institucionalizada no decreto abrangia todas as categorias de corporativismo especificadas por Collier e Collier: reconhecimento oficial, proteção aos filiados, monopólio de representação, caráter da filiação, subsídio do Estado e intervenção do Estado nas negociações coletivas e nas greves e na estrutura dos sindicatos.³²

4.6.1. Reconhecimento oficial

O Decreto 23.853 descreve em detalhe o processo de reconhecimento oficial dos sindicatos no regime de Perón:

*Las asociaciones profesionales de trabajadores, previos los requisitos de inscripción a que se refiere el art. 43, podrán actuar libremente e ejercer para el cumplimiento de sus fines, todos aquellos actos que no estuvieron expresamente reservados a los sindicatos con personalidad gremial.*³³

Neste artigo se estabelecia a regra de que toda associação industrial (sindicato oficial ou não) tinha de se inscrever no Estado. Uma diferença entre associação profissional e sindicato com “personalidade de grêmio”, ou seja, sindicatos, também é feita. Isto significa que qualquer grupo de trabalhadores podia se formar, mas somente aqueles que cumpriam determinados requisitos podiam se chamar sindicatos com o direito de fazer uso de privilégios especiais concedidos pelo Estado. Se o sindicato, oficial ou não, não cumpria esta regra de inscrição, carecia dos direitos básicos para as organizações de trabalhadores (reconhecidas ou não):³⁴

1. Peticionar em defesa dos interesses profissionais;
2. Fundar instituições de previdência e socorro social;
3. Estabelecer colônias de férias, restaurantes, clínicas, hospitais e todo serviço social que tenda a elevar a cultura, preservar a saúde e melhorar o nível moral e material dos filiados;
4. Organizar e promover a formação de cooperativas de produção, consumo, crédito e habitação de acordo com a legislação vigente;
5. Promover o ensino geral e profissional de seus filiados mediante instituições apropriadas, como bibliotecas, conferências, publicações, escolas técnicas, oficinas e exposições;
6. Constituir e participar de federações;
7. Impor cotizações e quotas a seus filiados;
8. Exercer, no cumprimento dos seus fins, todo outro ato que não for proibido.

Os requisitos para ser sindicato oficial eram diversos, deixando uma margem de liberdades bem ampla ao Estado. Uma regra é que o sindicato candidato tinha que ser “suficientemente representativo” na área profissional com respeito à proporção dos filiados pagantes. Uma proporção específica não foi estabelecida, deixando a decisão a critério do Estado. Outro requisito era o processo de petição ao Estado para reconhecimento. Para tal, o sindicato tinha de encaminhar uma aplicação à STP como os seguintes dados: (1) número de filiados pagantes, (2) o

valor de seu patrimônio e serviços sociais instituídos, (3) uma cópia das regras e estatutos da associação e (4) uma relação com os nomes dos membros da comissão de direção, indicando as suas nacionalidades e os seus ofícios. Cumprindo todos os requisitos e o processo de inscrição, a decisão final ficava com a STP: “Cumplidos los requisitos establecidos en el artículo anterior y demás exigencias del presente decreto, el Secretario de Trabajo y Previsión, dentro de un plazo de sesenta días, dictará resolución acordando o negando el reconocimiento gremial”.³⁵ As demais associações eram obrigadas a se inscrever no Estado incluindo a informação nos itens (3) e (4)³⁶ acima, sob pena de não poderem “actuar como asociaciones profesionales de trabajadores”.³⁷

Mais uma vez, o Estado tinha a liberdade de aceitar ou recusar a inscrição de qualquer sindicato por qualquer razão. No caso da Unión de Obreros del Calzado, um sindicato adepto ao regime de Perón, o Estado deferiu reconhecimento mesmo que quase não tenha tido membros. A outro grupo menos afeiçoado ao regime, o Sindicato Obrero de la Industria del Calzado, foi negado tal reconhecimento, mesmo tendo muito mais membros e muito mais tempo de existência que a Unión.³⁸

O reconhecimento oficial dos sindicatos era um estímulo do Estado para a sociedade porque somente os sindicatos oficiais usufruíam de vários benefícios:³⁹

1. Defender e representar, perante o Estado e os empregadores, os interesses profissionais;
2. Defender e representar os interesses individuais de cada um dos seus filiados perante os institutos de previdência, a justiça e qualquer outro departamento do Estado;
3. Participar nos órgãos estatais que regulam a lei trabalhista;
4. Intervir nas negociações coletivas, fechar ou modificar acordos e convênios coletivos, contribuir para a fiscalização da legislação trabalhista e promover sua ampliação e aperfeiçoamento;
5. Colaborar com o Estado como órgãos técnicos e consultivos no estudo e solução dos problemas concernentes a suas profissões;
6. Participar circunstancialmente de atividades políticas, quando for permitido por uma assembleia geral ou um congresso. Somente no caso de a associação profissional decidir uma participação permanente e contínua na atividade política deverá se ajustar às leis, decretos e regulamentos que governam os partidos políticos;
7. Realizar suas reuniões e assembleias num local fechado sem licença prévia;
8. Ter preferência para os seus filiados na contratação de pessoal para todo trabalho de natureza pública;
9. Obrigar os empregadores a automaticamente descontar as quotas dos filiados para transmissão ao sindicato;
10. Ter isenção de impostos das operações e da propriedade do sindicato;
11. Ter monopólio do uso dos nomes dos sindicatos, evitando que outra associação provoque confusão no uso duplo;

12. Estabelecer penas no caso de descumprimento dos filiados às regras ou decisões do sindicato.

Para compreender as vantagens dos sindicatos sobre as outras associações profissionais basta colocar “não pode” antes de cada benefício acima. Na seção sobre o monopólio de representação será discutido mais profundamente este aspecto da estrutura corporativa sob Perón. Aqui só cabe mencionar mais uma instância da força do Estado em relação à classe trabalhista. No sexto direito para sindicatos a palavra “circunstancialmente” se ressalta. Quem decidia quando seria necessária tal participação política era o Estado.

Outra cláusula do decreto permitia às associações não reconhecidas como sindicatos oficiais defenderem os seus interesses perante o Estado (item 1 acima) contanto que não houvesse um sindicato (ou federação) oficial na categoria de indústria que eles representavam. Nas áreas onde não existia competição de profissões era, assim, possível um grau de representação sem que se tivesse de pedir reconhecimento do Estado.

O Decreto também providenciou uma estrutura de reconhecimento de federações e confederações. O processo deste reconhecimento era o mesmo estabelecido pelos sindicatos quanto aos benefícios usufruídos por eles. Uma condição adicional para o reconhecimento de uma confederação era que esta tinha de ser composta de um número de sindicatos e federações que indicasse a sua representatividade no nível nacional.⁴⁰ A lei também estimulava a consolidação dos sindicatos em federações e confederações, já que isto facilitava o controle do Estado sobre a classe trabalhadora. Um sindicato de uma área profissional na qual já existia uma federação era obrigado a afiliar-se com ela para ganhar o reconhecimento.⁴¹

4.6.2. Proteção legal para trabalhadores filiados

Outro estímulo oferecido pelo Estado peronista no Decreto foram várias formas de proteção e garantia para os filiados contra tratamento diferenciado dos empregadores. O artigo 50 especificava que o empregador não podia atrapalhar a filiação de um trabalhador nem a um sindicato oficial nem a uma associação industrial, seja através de promessas ou presentes, seja ameaçando demiti-lo do emprego. O mesmo artigo proíbe que um empregador estimule a filiação de um trabalhador a uma associação não reconhecida ou inscrita em detrimento de um sin-

dicato oficial. O artigo também veda qualquer represália (inclusive a demissão) contra trabalhadores por causa das suas atividades no sindicato. As empresas declaradas culpadas podiam sofrer penalidades simples de multas, ou, nos casos de reincidência, o Estado podia mandar fechar a empresa por até duas semanas, dando o direito de indenização aos trabalhadores afetados pelo fechamento.⁴²

As proteções também se estendiam ao assalariado que se tornasse executivo ou representante de um sindicato oficial, e que, por causa das suas funções na liderança do sindicato, não pudesse cumprir as tarefas normais do seu emprego. Segundo o artigo 28, o empregador era obrigado a deixar em aberto o emprego dele por até um ano. Durante esse período, o trabalhador não recebia um salário do empregador, mais continuava acumulando antiguidade para os propósitos de benefícios que receberia se estivesse trabalhando.

Estas proteções conferidas pelo Estado ajudavam a aumentar o número de sindicatos que procuravam o reconhecimento oficial. As proteções eram claramente a favor dos trabalhadores, demonstrando o projeto de Perón de incorporar grandes setores de trabalhadores na sua estrutura corporativa. Também demonstra o seu projeto político de ganhar o apoio das massas para garantir uma longa estada no governo.

4.6.3. Monopólio de representação (Unicidade sindical)

Como mencionado no Capítulo 2, o propósito do monopólio de representação era livrar os sindicatos de competição, o que, por sua vez, controlava o conflito social e estimulava os sindicatos a procurarem reconhecimento. Funcionava como estímulo porque dava aos sindicatos acesso privilegiado ao Estado. Na Argentina, esta categoria do corporativismo sindical era muito rígida. Só era permitido um sindicato oficial por categoria profissional, independentemente de local geográfico.

No caso de múltiplos sindicatos da mesma profissão disputando o reconhecimento oficial, aquele com o maior número de filiados pagantes nos prévios seis meses era o ganhador.⁴³ No caso de um sindicato com mais filiados substituindo um sindicato previamente reconhecido, o Estado dispunha de um recurso extraordinário: “*Será tomada en cuenta para resolver sobre la retención de la personalidad gremial del sindicato superado en el número de afiliados, su actuación*

sindical, así como su contribución en la defensa y protección de los intereses profesionales.”⁴⁴ Esta cláusula deixou com o Estado a opção de legalmente proteger um sindicato mais cooperativo ao regime de Perón.

Os sindicatos que pediam reconhecimento também eram obrigados a ser parte de uma federação na mesma área profissional, se existisse. Caso o novo sindicato não quisesse se afiliar à federação, só podia ser reconhecido se tivesse tido mais filiados pagantes do que a federação.⁴⁵

Existia uma exceção à unicidade sindical na estrutura corporativa na Argentina. Mais de um sindicato oficial era permitido somente se o sindicato com mais filiados consentisse que outro sindicato da mesma categoria profissional fosse reconhecido pelo Estado. Mesmo assim, o conflito entre estes dois sindicatos podia ser evitado porque o sindicato maior tinha o direito de suspender o seu consentimento a qualquer momento e por qualquer motivo, assim afastando o sindicato menor do seu estado oficial.⁴⁶

4.6.4. Caráter da filiação

Como no Brasil, a filiação sindical na Argentina não era compulsória. O fato de os decretos da época não conterem cláusulas que declaram explicitamente a filiação compulsória nos leva à conclusão de um sistema de filiação voluntária, que é confirmado pelo artigo 7 do Decreto 25.852, que fala sobre o afastamento voluntário dos filiados. Certamente existiam vários graus de pressão para que o trabalhador se afiliasse, e que, às vezes, podia ter efeito de tornar praticamente obrigatória a filiação. Mas, aqui, estamos interessados nas medidas legais usadas pelo Estado para instaurar o corporativismo. Assim, ficou a critério do trabalhador o assunto da filiação. Diferentemente do caso brasileiro, o trabalhador que escolhesse não se filiar não era obrigado a pagar as quotas de filiação (o imposto sindical, no Brasil). Mesmo assim, ele usufruía dos benefícios resultantes das negociações coletivas.⁴⁷

4.6.5. Subsídio do Estado

Mais uma vez, subsídios do Estado aos sindicatos podem tomar várias formas. Seguindo o modelo de Collier e Collier, aqui serão tratados somente os

casos nos quais o Estado ajudou diretamente os sindicatos a receberem uma renda regular para as suas despesas operacionais.⁴⁸ Uma maneira era a isenção de todo imposto arrecadado sobre as operações e a propriedade dos sindicatos reconhecidos. A definição de “propriedade” foi intencionalmente abrangente para permitir o máximo benefício para os sindicatos oficiais e incluía: (1) quotas de filiação, (2) propriedade física, (3) contribuições, doações e legados e (4) multas e outros recursos ocasionais.⁴⁹ Desta maneira o Estado estimulava o reconhecimento oficial, já que os sindicatos não reconhecidos não obtinham este benefício.

Diferentemente do Brasil, na Argentina não existia um imposto sindical a ser pago por todo trabalhador, filiado ou não. Só os filiados pagavam as quotas. Como já mencionado, o sindicato oficial tinha o direito de exigir que os empregadores descontassem o valor dos salários dos filiados, arranjo que facilitava o arrecadamento e dava um grau de estabilidade financeira aos sindicatos.

4.6.6.

Intervenção do Estado em negociações coletivas e nas greves

Intervenção do Estado nas negociações e greves é um exemplo dos constrangimentos que o Estado corporativo exercia na Argentina. Já que reivindicações sobre salários e condições de trabalho são as *raisons d'être* dos sindicatos e a greve é a sua arma mais poderosa,⁵⁰ a intervenção do Estado nestas áreas nunca era desejada pelos sindicatos de trabalhadores porque isso limitava a liberdade de ação deles. Independentemente da legislação, o regime de Perón sempre foi ativo no processo de negociações coletivas. Com a tendência da consolidação dos sindicatos no país, ficava mais fácil esta fiscalização do Estado sobre as disputas entre trabalho e capital.

Em 1953 foi divulgada legislação tornando obrigatória a aprovação pela Secretaria de Trabajo y Previsión de todo acordo coletivo entre trabalhadores e empregadores.⁵¹ Quase todas as conferências de negociações coletivas se realizaram na STP ou em uma das suas delegações, sob o olho diligente do Estado. Mesmo antes do Ato de 1953, Perón muitas vezes interveio nas negociações sobre remuneração dos trabalhadores. Durante o período de consolidação do seu poder (1943-1948), Perón pressionou os empregadores a aumentarem os salários dos empregados. Mais tarde, para combater a inflação, Perón estimulou os sindicatos

de trabalhadores a se concentrar no melhoramento das condições de trabalho, em vez de em aumentos de salários que elevariam a inflação.⁵²

O Estado peronista exercia muito controle legislativo sobre as greves, mesmo que nem sempre pudesse contê-las. No Decreto 23.852, o artigo 21 estipulava: “*Las autorizaciones para actos públicos serán tramitadas ante la Secretaria de Trabajo y Previsión o la autoridad que haga sus veces*”. Ou seja, cada greve tinha de ser autorizada pelo Estado. Junto com os decretos 536/1945 e 26.008/1948 o regime de Perón tinha a base legal para poder declarar legal ou ilegal cada greve. Para ser declarada “legal”, uma greve tinha de ser resultante do descumprimento por parte dos empregadores de uma decisão de um processo conciliatório. Caso contrário, a greve era considerada ilegal e os participantes da greve não tinham direito à indenização para os dias de trabalho perdidos. Além disso, o Estado tinha o direito de revogar o reconhecimento do sindicato infrator.⁵³

Outro mecanismo para controlar as greves era a Confederación General del Trabajo. Visto que a liderança da maior confederação do país era leal a Perón, o Estado podia responder a greves de forma indireta. O padrão era que a CGT substituíra a liderança de um sindicato que entrou em greve não favorecida por Perón. Quando o sindicato de impressores de Buenos Aires fez uma greve em 1949, a CGT afastou os dirigentes eleitos e colocou um “interventor” por vários anos. Em geral, Perón via as greves como falhas dos segmentos da sociedade em procurar socorro do Estado e, claro, como atos danosos à economia nacional. De fato, as poucas greves sancionadas pelo Estado eram aquelas que também serviam a seus propósitos políticos.⁵⁴

O caso do sindicato dos jornaleiros de Buenos Aires mostra o uso seletivo de greves para o avanço do Estado. O jornal *La Nación* tinha uma longa história de oposição ao peronismo, mas, como seus empregados eram leais ao jornal, Perón resolveu estimular uma greve dos jornaleiros. Esta greve paralisou o jornal por várias semanas, o que, junto com outras agressões de Perón, resultou na desapropriação do jornal por supostos impostos atrasados.

4.6.7.

Intervenção do Estado na estrutura dos sindicatos

O regime de Perón intervinha na liderança dos sindicatos (oficiais ou não) de várias formas. Primeiro, a lei estipulava que cada comitê de direção tinha de ser

composto de pelo menos cinco membros eleitos (via voto secreto). Os executivos dos comitês só podiam ficar nos seus cargos por no máximo quatro anos, sendo possível a reeleição. Para se qualificar para um posto na direção do sindicato o candidato tinha de ter pelos menos dois anos de experiência de emprego na categoria que o sindicato iria representar. Por último, a lei determinou que pelo menos a metade dos postos de direção e representação fosse ocupada por cidadãos argentinos.⁵⁵ Na prática, Perón, junto com sua esposa, Eva Perón, intervinham muito na liderança dos sindicatos, e o melhor exemplo disso é a expugnação dos líderes da *Vieja Guardia Sindical*.

O Decreto 26.852 expressivamente proibiu a intervenção do Estado na administração dos sindicatos.⁵⁶ Contudo, três anos depois Perón instaurou o Decreto 26.008 que permitia tal intervenção, fato que demonstra o poder que Perón ia acumulando depois da cassação dos velhos líderes sindicais.

4.7. Resumo

A Argentina teve uma formação institucional tardia, violenta e relativamente desorganizada se comparada com o caso brasileiro. Contudo, a sua formação social observada no desenvolvimento sindical se destaca como mais forte que o sindicalismo brasileiro. Como observamos, o peso da herança ibérica na formação institucional foi menos forte, devido à relativa baixa importância da colônia para a coroa espanhola e ao processo de independência, que rompeu as vinculações do sistema administrativo colonial, deixando o território sob o controle de tipo caudilhesco-autoritário.

Perón, por via de uma formação militar, fazia parte desta tradição autoritária, usando as suas técnicas de discurso e organização, junto com a sua forma de pensar em atores políticos como ou amigos ou inimigos, para ganhar o apoio das massas de trabalhadores e depois afastar a antiga liderança dos sindicatos.

A formação da classe operária se baseou na imigração massiva da Europa durante o processo de industrialização. Estes imigrantes traziam ideias radicais sobre a organização sindical, que, junto com o ciclo de crescimento econômico e a aceleração da industrialização entre os anos 1890 e 1930, resultou em uma expansão das atividades sindicais. Quando Perón entrou no palco em 1943, os sindicatos

tinham representatividade suficiente para exigir estímulos do Estado na instauração do corporativismo.

A estrutura sindical como definida pela legislação consistia em sete elementos, os primeiros cinco sendo estímulos e os outros dois sendo constrangimentos. O corporativismo argentino concedeu aos sindicatos um sistema de reconhecimento oficial, uma antiga reivindicação dos grandes sindicatos. Este reconhecimento dava-lhes importantes benefícios e direitos *vis-à-vis* os seus empregadores. Segundo, o corporativismo deu proteções legais aos trabalhadores, como a permanência dos dirigentes nos postos das indústrias por um ano enquanto eles exerciam cargos para os sindicatos. Terceiro, existia a unicidade sindical, isto é, o monopólio de representação para os sindicatos oficiais, para evitar a competição com outros grupos da mesma categoria. Quarto, a filiação foi completamente voluntária, mas os benefícios recebidos dos empregadores se aplicavam a todos os trabalhadores, filiados ou não. Quanto ao subsídio do Estado, não existia um imposto sindical a ser pago independentemente da filiação como no caso brasileiro. O único subsídio do Estado era a isenção total de impostos sobre a propriedade e renda dos sindicatos. A intervenção do Estado nos assuntos dos sindicatos, mesmo presente, era mais fraca do que no caso brasileiro. Por exemplo, os sindicatos oficiais tinham o direito de fazer reuniões em local fechado sem a necessidade de pedir autorização ao Estado. Por último, Perón intervinha na liderança dos sindicatos com grande frequência, mas a legislação só estipulava limitações de antiguidade e cidadania para os candidatos de postos nos comitês de direção.

4.8.**Cronograma da formação corporativa argentina**

- 1810 – Independência da Argentina
- 1853 – Primeira Constituição nacional
- 1853 – Primeiro sindicato argentino, a Sociedad Tipográfica Bonarense
- 1880 – Consolidação de poder nacional com a conquista dos pampas
- 1886 – Formação do sindicato que iria servir como padrão, La Fraternidad
- 1906 – Declaração da Lei de Residência, permitindo a deportação pelo Estado de líderes de sindicatos imigrantes
- 1909 – Greve geral em Buenos Aires que paralisou a cidade por uma semana
- 1919 – Semana Trágica: mais de 800 mortos em confrontos entre grevistas, policiais e paramilitares
- 1930 – Formação do CGT, maior organização sindical na história do país; golpe militar e começo do ciclo conservador-oligárquico
- 1938 – Perón na Europa, onde observa o fascismo e corporativismo da Alemanha e da Itália
- 1943 – Junho, revolução de 1943 – golpe militar
- 1945 – Decreto 23.852, “Lei de Associações Profissionais” – criou estrutura corporativa
- 1945 – Perón liberto da prisão após reivindicações de milhares de trabalhadores em Buenos Aires; discurso de Perón no dia 17 de outubro marca sua captação efetiva do Estado
- 1946 – Dia 4 de junho, Perón eleito Presidente da Argentina
- 1953 – Ato nº 14.250, lei especificando a intervenção permitida nos acordos coletivos entre sindicatos e empregadores

4.9.

Notas

-
- ¹ MURILLO, 1980, p. 11.
- ² TRINDADE, 1986, p. 139.
- ³ *Ibid.*, Trindade desenvolve a tese segundo a qual os dois últimos destes fatores e uma desvinculação da Igreja são chaves para a compreensão do ritmo da formação institucional dos Estados latino-americanos. Na nossa análise o papel da Igreja na formação institucional da Argentina não é considerado, visto que parece ter sido bem menos importante se comparado com os outros fatores.
- ⁴ ROJAS, 2002, 18.
- ⁵ OSZLAK, 1982, 534
- ⁶ OSZLAK citado em TRINDADE, 1986, p. 144.
- ⁷ TRINDADE, 1986, p. 144.
- ⁸ *Ibid.*, 1986, p. 148.
- ⁹ ATKINS e THOMPSON, 1972, p. 257.
- ¹⁰ FAUSTO e DEVOTO, 2004, p. 324.
- ¹¹ *Ibid.*
- ¹² ALEXANDER, 1964, 162.
- ¹³ KORZENIEWICZ, 1989, p. 26.
- ¹⁴ MUNCK, p. 23.
- ¹⁵ KORZENIEWICZ, 1989, p. 27.
- ¹⁶ *Ibid.*, p. 29.
- ¹⁷ *Ibid.* p. 40.
- ¹⁸ KORZENIEWICZ, 1989, p. 75.
- ¹⁹ MUNCK, 1964, p. 31
- ²⁰ ALEXANDER, 1964, p. 167.
- ²¹ *Ibid.*, p. 174.
- ²² DOYON, 1975, p. 158.
- ²³ ALEXANDER, 1964, p. 175.
- ²⁴ TORRE, 2006.
- ²⁵ *Ibid.*, p. 70.
- ²⁶ TRINDADE, 1983, p. 429.
- ²⁷ GERMANI, 1968, p. 25.
- ²⁸ WIARDA, 1997, p. 111.
- ²⁹ Para uma maior discussão sobre as similaridades e diferenças entre o regime de Perón e o fascismo italiano, vide GERMANI, 1968.
- ³⁰ DOYON, 1984, p. 207.
- ³¹ Libro de Actas de la Comisión Directiva, Unión Ferroviaria, mayo de 1945, *in* DOYTON, 1984, p. 207.
- ³² COLLIER e COLLIER, 1979, p. 981-2.
- ³³ Decreto 23.852, art. 3.
- ³⁴ *Ibid.*, art. 32.
- ³⁵ *Ibid.*, art. 15.
- ³⁶ *Ibid.*, art. 43.
- ³⁷ *Ibid.*, art. 4.
- ³⁸ ALEXANDER, 1964, 179.
- ³⁹ 1-6: Decreto 23852, art. 33; 7: art. 21; 8: art. 37; 9: art. 40; 10: art.36; 11: art.23; 12: art. 24 (d)
- ⁴⁰ *Ibid.*, arts 46-48.
- ⁴¹ *Ibid.*, 11.
- ⁴² *Ibid.*, art. 51.
- ⁴³ *Ibid.*, art 9.
- ⁴⁴ *Ibid.*, art. 10.
- ⁴⁵ *Ibid.*, art 11.
- ⁴⁶ *Ibid.*, art. 13.
- ⁴⁷ Ato No. 14.250, art. 8.
- ⁴⁸ COLLIER e COLLIER, 1979, p. 981.
- ⁴⁹ Decreto 23.852, art. 38.
- ⁵⁰ COLLIER e COLLIER, 1979, p. 981.
- ⁵¹ Ato 14.250, art. 3.
- ⁵² ALEXANDER, 1964, p. 193.

⁵³ Ibid., 198.

⁵⁴ ALEXANDER, 1964, p. 198.

⁵⁵ Decreto 23.852, acts, 25 e 27.

⁵⁶ Decreto 26.008, art. 1.